



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146
e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 800/2001

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Jequeri/Universidade de Ouro Preto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, E OS SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Jequeri/Universidade Federal de Ouro Preto para viabilizar a implantação do Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica à Distância e ser ministrado pela Universidade Federal de Ouro Preto (NEAD).

Art. 2º - O prazo de duração do referido Convênio será de 05 (cinco) anos, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se detectado necessidade para o cumprimento do objeto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 14 de março de 2001.

Hélcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal